



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Decreto Nº 6161

TRANSFERÊNCIAS de créditos orçamentários, conforme autorização da unidade orçamentária competente e embasada conforme Art. 52 da Lei 1175 de 21 de Julho de 2020 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Angelo Oswaldo de Araújo Santos, Ordenador de Despesas de Ouro Preto - MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.896.220,33 (Um Milhão Oitocentos e Noventa e Seis Mil Duzentos e Vinte Reais e Trinta e Três Centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

CRÉDITO			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$)
01.01.01.01.031.0001.2003.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	17	100	7.800,00
01.01.01.01.031.0001.2003.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	23	100	46.200,00
01.01.01.01.031.0001.2003.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31	100	400,00
02.03.01.03.091.0013.2016.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	125	100	16.800,00
02.03.01.03.091.0013.2016.3.3.91.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	129	100	91,52
02.07.01.12.122.0027.1045.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	245	101	2.200,00
02.07.01.12.122.0027.2051.3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	251	101	26.200,00
02.07.01.12.122.0027.2051.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	259	101	34.000,00
02.07.01.12.122.0027.2051.3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1145	101	8.500,26
02.07.01.12.361.0030.1047.3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1192	246	107,35
02.07.01.12.361.0031.2060.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	291	101	19.000,00
02.07.02.12.361.0031.2060.3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	334	118	320.000,00
02.07.02.12.361.0031.2060.3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1167	118	70,00
02.11.01.18.541.0126.2220.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	582	100	3.000,00
02.11.02.18.541.0145.2304.3.3.93.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1203	100	20,00
02.12.04.08.244.0120.2179.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	739	229	2.200,00
02.13.01.27.812.0094.2102.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	857	100	150.000,00
02.14.01.04.122.0077.2138.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	879	100	200,00
02.15.01.10.122.0063.2104.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	938	102	715,00
02.15.01.10.301.0064.2107.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	954	159	1.000,00
02.15.01.10.301.0064.2110.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	979	159	42.956,00
02.15.01.10.302.0065.2120.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1005	102	1.084.248,65
02.15.01.10.302.0065.2120.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1005	159	86.484,43
02.15.01.10.305.0068.2216.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1064	155	29.348,00
02.15.01.10.305.0068.2216.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1068	155	14.679,12
TOTAL			1.896.220,33

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

ANULAÇÃO			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$)
01.01.01.01.031.0001.2003.3.3.90.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	16	100	3.000,00
01.01.01.01.031.0001.2003.3.3.90.34.00 - OUTROS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	20	100	51.400,00
02.03.01.03.091.0013.2016.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	126	100	16.800,00
02.03.01.03.091.0013.2016.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	131	100	91,52
02.07.01.12.122.0027.2050.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	248	100	2.000,00
02.07.01.12.122.0027.2050.3.3.90.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	249	100	200,00

02.07.01.12.122.0027.2051.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	252	101	26.200,00
02.07.01.12.122.0027.2051.3.3.90.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	258	101	41.500,26
02.07.01.12.122.0027.2051.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	259	100	1.000,00
02.07.01.12.361.0030.1047.4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	283	246	107,35
02.07.01.12.361.0031.2060.3.3.90.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	290	101	19.000,00
02.07.02.12.361.0031.2060.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	335	118	320.070,00
02.11.01.18.541.0126.2220.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	583	100	3.000,00
02.11.02.18.541.0145.2304.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	603	100	20,00
02.12.04.08.244.0120.2179.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	743	229	2.200,00
02.13.01.27.812.0094.2102.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	860	100	150.000,00
02.14.01.04.122.0077.2138.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	882	100	200,00
02.15.01.10.122.0063.2104.3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	926	102	700,00
02.15.01.10.122.0063.2105.3.3.90.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	939	102	15,00
02.15.01.10.301.0064.2107.3.3.90.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	953	159	1.000,00
02.15.01.10.301.0064.2110.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	977	159	31.856,00
02.15.01.10.301.0064.2110.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	978	159	10.000,00
02.15.01.10.301.0064.2110.3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	980	159	100,00
02.15.01.10.301.0064.2110.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	982	159	1.000,00
02.15.01.10.302.0065.2120.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1003	159	86.484,43
02.15.01.10.302.0065.2120.3.3.93.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1009	102	1.084.248,65
02.15.01.10.305.0068.2216.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1066	155	44.027,12
TOTAL			1.896.220,33

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ouro Preto, 2 de Agosto de 2021

ANGELO OSWALDO DE ARAUJO SANTOS:
 DE ARAUJO
 SANTOS:
 05559359653
Angelo Oswaldo de Araújo Santos
Ordenador de Despesas

ANGELO OSWALDO DE ARAUJO SANTOS:
 05559359653
 C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla
 v5, OU=27489125000183, OU=Presencial,
 OU=Certificado PF A3, CN=ANGELO
 OSWALDO DE ARAUJO SANTOS.05559359653
 Eu sou o autor deste documento
 PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO